PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.973, DE 05 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 1.913 de 28/12/89.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 29 de Junho de 1990, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 368.825,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros), destinado a atender despesas decorrentes do Convênio celebrado com a Secretaria de Economia e Planejamento, conforme discriminação abaixo:

7 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
7.02.04 -
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS Cr$ 368.825,00
15814851.16- Para construção parcial do Centro do Idoso

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 1.973, DE 05 DE JULHO DE 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE JULHO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL
Diretor do Depto. de Finanças